



**Escola de Saúde Pública – SES/RS**  
**Processo Seletivo Público - Edital nº 10/2014**  
**Residência Integrada em Saúde 2015 (ESP/RS)**  
**- Residência Multiprofissional -**

**APRESENTAÇÃO**

**RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE (RIS)**

*A Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação profissional pós-graduada multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).*

*Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS compreende atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Saúde Coletiva.*

*Trata-se de uma forma integrada de residência por estabelecer a integração dos programas de pós-graduação na modalidade de formação em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração entre programas de residência multiprofissional e residência médica; integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.*

*A RIS é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.*

*Atualmente são cinco as áreas de ênfase da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS – Residência Multiprofissional: Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária e Vigilância em Saúde. Cada ênfase compreende diferentes locais de profissionalização, recorrendo a outras unidades de aprendizagem na busca da diversificação dos cenários de práticas.*

*Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.*

## 1 - OBJETIVO GERAL

Especializar trabalhadores de diversas profissões para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações da saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

*A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo da Residência Integrada em Saúde – Residência Multiprofissional, destinado à seleção de vagas para 2015. Trata-se de uma modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, pertencente ao âmbito de regulação da educação profissional, nas áreas de ênfase de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária e Vigilância em Saúde, buscando uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço, para uma intervenção interdisciplinar, crítica e resolutiva. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.*

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL 10/2014 Nº 10/2014****1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção compreenderá etapa única, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, por meio de Prova Escrita Objetiva.

**2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Extrato do Edital	11/11/2014
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	11/11/2014
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	11/11/2014 a 04/12/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova	05/12/2014
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	05/12/2014
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos	16/12/2014
Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da prova	16/12/2014
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	17 a 19/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração da Homologação Preliminar	30/12/2014
Resultado da Homologação das Inscrições	30/12/2014
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-objetivas e Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	30/12/2014
Divulgação da Densidade de Inscritos	30/12/2014
<b>Aplicação da Prova Escrita Objetiva</b>	11/01/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	12/01/2015
Disponibilização das Provas	12/01/2015
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	13 a 15/01/2015
Ato Público de Abertura dos Lacres	14/01/15
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	28/01/15
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30/01/2015
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Escrita Objetiva	30/01/2015
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	30/01/2015
Período de Recursos das Notas Preliminares	03 a 05/02/2015
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares	10/02/2015
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Escrita Objetiva	10/02/2015
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados (se necessário)	10/02/2015
Convocação para Sorteio Público (se necessário)	10/02/2015
Realização do Sorteio Público (se necessário)	20/02/2015
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética e de classificação	20/02/2015
Matrícula da RIS/2015 - 1ª chamada*	23 e 24/02/2015
2ª chamada RIS/2015 – vagas não preenchidas	25/02/2015
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2015*	26/02/2015
Assinatura do Contrato com a SES/RS*	02/03/2015
Início da Residência Integrada em Saúde - 2015	02/03/2015

## Observações:

\* Para matrícula e assinatura do contrato com a SES/RS o candidato não pode já ter cursado a Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, bem como não pode estar vinculado a qualquer ênfase da mesma, mesmo que em situação de trancamento de matrícula;

\* A matrícula da 1ª chamada (dias 23 e 24/02/2015) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 17 horas;

\* A matrícula da 2ª chamada (dia 26/02/2015) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 15 horas;

\* A assinatura de Contrato com a SES/RS (dia 02/03/2015) ocorrerá no auditório da ESP/RS, das 9 às 10 horas.

**3 QUADRO DE VAGAS****3.1 Para residentes de primeiro ano (R1)\* - Programas com duração de 2 (dois) anos**

## Observação geral:

\* Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2015. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 28 de fevereiro de 2015.

3.1.1 Área de Ênfase: Atenção Básica em Saúde Coletiva				
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*	Nº de vagas por local**
1	Enfermagem	10	Porto Alegre**	4
			Esteio**	1
			Sapucaia do Sul**	5
2	Enfermagem	1	Venâncio Aires	1
3	Farmácia	3	Porto Alegre**	2
			Esteio**	1
4	Fisioterapia	3	Porto Alegre**	2
			Esteio**	1
5	Fonoaudiologia	3	Porto Alegre**	1
			Esteio**	2
6	Nutrição	5	Porto Alegre**	4
			Esteio**	1
7	Nutrição	1	Venâncio Aires	1
8	Odontologia	8	Porto Alegre**	2
			Sapucaia do Sul**	5
			Esteio	1
9	Psicologia	4	Porto Alegre**	3
			Esteio**	1
10	Psicologia	1	Venâncio Aires	1
11	Serviço Social	5	Porto Alegre	5

## Observações:

\* Os locais de profissionalização correspondem a serviços da rede intersetorial de saúde dos respectivos municípios.

\* A escolha do município não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades

em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

\* O número de vagas por município poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 1, 3, 4, 5, 6, 8 e 9), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será sorteio.

<b>3.1.2 Área de Ênfase: Saúde Mental Coletiva</b>				
<b>Código</b>	<b>Profissão</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Locais de profissionalização*</b>	<b>Nº de vagas por local*</b>
12	Enfermagem	3	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
13	Enfermagem	1	São Lourenço	1
14	Educação Artística	4	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Esteio**	1
			Sapucaia do Sul**	1
15	Educação Artística	1	São Lourenço	1
16	Educação Física	4	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Esteio**	1
			Sapucaia do Sul**	1
17	Educação Física	1	São Lourenço	1
18	Serviço Social	3	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
19	Serviço Social	1	São Lourenço	1
20	Psicologia	4	Porto Alegre**	2
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
21	Psicologia	1	São Lourenço	1
22	Terapia Ocupacional	3	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
23	Terapia Ocupacional	1	São Lourenço	1

## Observações:

\* Os locais de profissionalização correspondem a serviços da rede intersetorial de saúde dos respectivos municípios.

\* O número de vagas por município poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

\* A escolha do município não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 12, 14, 16, 18, 20 e 22), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final será realizado sorteio.

3.1.3 Área de Ênfase: Pneumologia Sanitária			
Código	Profissão	Total de vagas	Locais profissionalização*de
24	Enfermagem	1	<b>Hospital Sanatório Partenon e</b> Rede Intersectorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul*
25	Fisioterapia	1	
26	Psicologia	1	
27	Serviço Social	1	

## Observação:

\* A definição dos locais de profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

**\*Inserido dia 11/11/14, às 17h30min.**

3.1.4 Área de Ênfase: Dermatologia Sanitária			
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*
28	Farmácia	1	Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Rede Intersectorial de Saúde dos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul*
29	Nutrição	1	
30	Psicologia	1	
31	Serviço Social	1	

## Observações:

\* A definição dos locais de profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

3.1.5 Área de Ênfase: Vigilância em Saúde				
Código	Área	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*
32**	Ciências Exatas**	Estatística Ciências da Computação Física Química	1	
33	Ciências Biológicas	Biologia	1	

34**	Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas**	<b>Arquitetura</b> Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Química Engenharia Mecânica	1	Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CGVS), Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul*
35**	Ciências da Saúde**	Enfermagem Farmácia Nutrição Odontologia Saúde Coletiva	7	
36**	Ciências Agrárias**	Engenharia de Alimentos Medicina Veterinária	2	
37**	Ciências Humanas**	Geografia Sociologia	1	

**\*Alterado em 13/11/2014.**

Observações:

\* A definição dos locais de profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

\*\* Nas situações correspondentes a mais de uma profissão (32, 34, 35, 36 e 37) o número de vagas corresponde ao conjunto das mesmas e não a cada profissão específica. Assim, a seleção dos candidatos obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em conjunto, para aquele código (área de conhecimento). No caso de empate na nota final, o primeiro critério de desempate será a melhor nota obtida na prova de “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS” (ver item 8.2.2 deste Edital). Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade (em anos). Se ainda houver empate, será realizado sorteio.

## 4 ÁREAS DE ÊNFASE

### 4.1 Atenção Básica em Saúde Coletiva

Locais de Profissionalização: Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Esteio, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires, assim como em outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.1.1 Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

4.1.2 Titulação: Residência em Atenção Básica em Saúde Coletiva – Aperfeiçoamento Especializado.

### 4.2 Saúde Mental Coletiva

Locais de Profissionalização: Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul e São Lourenço do Sul, assim como em outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.2.1 Público: Graduados em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4.2.2 Titulação: Residência em Saúde Mental Coletiva – Aperfeiçoamento Especializado.

### 4.3 Pneumologia Sanitária

Locais de Profissionalização: **Hospital Sanatório Partenon e** Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul, assim como outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.3.1 Público: Graduados em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social.

4.3.2 Titulação: Residência em Pneumologia Sanitária - Aperfeiçoamento Especializado.

**\*Inserido em 11/11/14, às 17h30min.**

#### **4.4 Dermatologia Sanitária**

Locais de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul, assim como outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.4.1 Público: Graduados em Farmácia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

4.4.2 Titulação: Residência em Dermatologia Sanitária - Aperfeiçoamento Especializado.

#### **4.5 Vigilância em Saúde**

Locais de Profissionalização: Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CGVS), Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul, assim como outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.3.1 Público: Graduados em Arquitetura Ciências da Computação, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Farmácia, Física, Geografia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Saúde Coletiva e Sociologia, Biologia,

4.3.2 Titulação: Residência em Vigilância em Saúde - Aperfeiçoamento Especializado.

### **5 PREENCHIMENTO DE VAGAS**

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para a Residência Integrada em Saúde. O Programa de Residência Integrada em Saúde destina-se a diplomados em curso de graduação, ou que estejam em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2015, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

### **6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos para a inscrição:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

### **7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

#### **7.1 Inscrições**

Procedimento para Inscrição via *Internet*

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir das 12 horas do



primeiro dia determinado no Cronograma de Atividades e acessar “Processo Seletivo Público – Edital 10/2014” da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do “Processo Seletivo Público – Edital 10/2014”.

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do dia determinado no Cronograma de Atividades. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Atividades. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

7.1.3.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 7.4 deste Edital.

7.1.3.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos, editais e outras publicações.

#### 7.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE E PROFISSÕES	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas as ênfases e profissões	R\$ 120,00

#### 7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital 10/2014 da ESP/RS” mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado neste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou facsímile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome da profissão/código para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em uma das ênfases da RIS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloqu岸os não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique no endereço da FUNDATEC, ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data prevista no Cronograma de Atividades (item 2 deste Edital). Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

## 8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1 A ausência ou não realização da Prova Escrita Objetiva ocasionará a eliminação do candidato.

### 8.2 Prova Escrita Objetiva

#### 8.2.1 Quadro Demonstrativo de Provas para as Ênfases de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Pneumologia Sanitária\*\*

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
R1	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	12	50
	Conhecimentos específicos da profissão	20	2,5	12	50

\*\* A Prova Escrita Objetiva classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção do número mínimo de acertos previstos em ambas as provas (12 acertos para “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS” e 12 acertos para “Conhecimentos específicos da profissão”), conforme descrito no item 8.2.1 desde Edital (Quadro Demonstrativo de Provas), ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

#### 8.2.2 Quadro Demonstrativo de Provas para a Ênfase de Vigilância em Saúde\*\*

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
R1	Vigilância em Saúde	20	2,5	12	50
	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	12	50

\*\* A Prova Escrita Objetiva classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção do número mínimo de acertos previstos em ambas as provas (12 acertos para “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS” e 12 acertos para “Vigilância em Saúde”), conforme descrito no item 8.2.2 deste Edital (Quadro Demonstrativo de Provas), ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.2.3 Os programas das Provas Escritas Objetivas encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2.4 Os locais de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no Cronograma de Atividades deste Edital.

8.2.5 A Prova Escrita Objetiva será realizada no Município de Porto Alegre/RS, na data prevista no Cronograma de Atividades e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

8.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

8.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica, de material transparente, de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.16.1 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

8.2.16.2 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente conforme o previsto no subitem 7.6 deste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.2.16.3 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

8.2.17 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega do cartão de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.2.24 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato,

bem como se utilizando de consultas não permitidas;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.2.26 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.27 O Cronograma de Atividades aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RS.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

### **9.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva**

9.1.1 A não obtenção do número mínimo de acertos previstos nas provas objetivas conforme descrito nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital, ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme a escolha de profissão e ênfase feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) A melhor nota na prova “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS”;
- 2) Candidato com a maior idade (em anos);
- 3) Sorteio público.

### **9.2 Dos Resultados Finais do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde**

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e da Escola de Saúde Pública/RS, assim como afixados na parte frontal do prédio da ESP/RS, com acesso ao público diuturnamente.

## **10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 À inscrição não-homologada;

10.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

10.1.4 Às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo;

10.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme o Cronograma de Atividades.

10.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados somente por formulário eletrônico que será disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviado a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Atividades, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido Cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.4.4 Os recursos deverão ser digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

10.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Escrita Objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva

10.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que especificado neste Edital.

10.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

## 11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado no Processo Seletivo deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários previstos no Cronograma de Atividades, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.1.1 Para assinatura do contrato com a SES/RS o candidato não pode já ter cursado a Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, bem como não pode estar vinculado a qualquer Programa da mesma, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula

- **2 Cópias** autenticada da Carteira de Identidade;
- **2 Cópias** do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- **2 cópias** da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN;
- **2 Cópias** autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação, ou Declaração de Registro emitido pelo Conselho competente, quando houver o mesmo;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2015;
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Cópia de um comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

**\*Alterado em 13/11/2014.**

### 11.3 Divulgação de segunda chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de atividades, nos site da ESP/RS e [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

11.3.2 A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamadas.

### 11.4 Matrícula de Segunda Chamada

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª chamada do Processo Seletivo – Edital 10/2014 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários previstos no Cronograma de Atividades, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

## 12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 2.976,25 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 3.869,14 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 Ao montante da bolsa do residente poderá ser acrescido valor complementar pelas secretarias municipais da saúde envolvidas, estabelecido por acordo com a Escola de Saúde Pública da SES-RS.

12.3 A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública no ato da assinatura do contrato. Para obter informações sobre o ISSQN acessar [www.portoalegre.rs.gov.br/smf/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/)

12.4 Os residentes deverão cumprir a RIS em regime de dedicação integral, ou seja, 60 horas semanais.

12.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

12.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído da seleção.

12.8 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como de instruções específicas e demais expedientes reguladores da seleção.

12.9 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-residencias@saude.rs.gov.br](mailto:esp-residencias@saude.rs.gov.br).

Porto alegre, 11 de novembro de 2014.

Nilson Maestri Carvalho  
Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Waleska Antunes da Porciúncula Pereira  
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

## ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

SAÚDE COLETIVA; LEGISLAÇÃO, POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DO SUS  
(Todas as Ênfases)

AYRES, José Ricardo C. M. **Cuidado**: trabalho e interação nas práticas em saúde. 1. ed. Rio de Janeiro: CEPESC-IMS/UERJ-ABRASCO, 2011.

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Reconhecer Flexner: inquérito sobre produção de mitos na educação médica no Brasil contemporâneo. **Cad Saúde Pública**. 26(12), 2234-2249, dez 2010. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v26n12/03.pdf>

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM. **Epidemiologia básica**. Tradução de Juraci A. César. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Capítulos 01 e 02. p.1-38. Disponível em: [http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf)

BRASIL. **PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html)

BRASIL. **LEI 8080 de, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/01\\_Constituicao.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/01_Constituicao.pdf)

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: [http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

COHN, Amélia. Debate sobre o artigo de Paim. **Cad. Saúde Pública**. 2013, vol.29, n.10, pp. 1937-1938. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a04v29n10.pdf>

CAMPOS, Rosana Onocko. O encontro trabalhador-usuário na atenção à saúde: uma contribuição da narrativa psicanalítica. **Ciência e Saúde Coletiva**, vol.10, nº 3, pp. 573-83, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n3/a15v10n3.pdf>

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; DEL BARRIO, Lourdes Rodriguez. Políticas e Práticas em saúde mental: as evidências em questão. **Ciência e Saúde Coletiva**, 18(10): 2797-2805, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n10/v18n10a02.pdf>



CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. A mediação entre conhecimento e práticas sociais: a racionalidade da tecnologia leve, da práxis e da arte. **Ciência e saúde coletiva**. 2011, vol.16, n.7, pp. 3033-3040. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n7/02.pdf>

CECILIO, LCO. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. **Cad Saude Publica** 1997; 13(3):469-478. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf>

FEUERWEKWE, Laura Camargo Macruz. **Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação**. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.174 p. Disponível em: <http://www.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/micropolitica-e-saude-epub/view>

GIOVANELLA, Ligia; ESCOREL, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et al (org). **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008. Disponível em: [http://www.abem-educmed.org.br/pdf/politicas\\_sistema.pdf](http://www.abem-educmed.org.br/pdf/politicas_sistema.pdf)

GOLDIN, J. R. Bioética: Origens e Complexidade. **Rev. HCPA 2006**, Porto Alegre, v. 26, n.2, p. 86-92, 2006. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>

MEHRY, Emerson Elias. Em busca do tempo perdido. In.: MEHRY, Emerson E.; ONOCKO, Rosana. (Orgs.). **Agir em saúde: um desafio para o público**. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 71-112

MENDES, Eugênio Vilaça. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Capítulos 1 (A Crise Fundamental do SUS, páginas 31 a 46) e 2 (A Resposta Social a Uma Situação de Saúde de Transição Demográfica Acelerada e de Tripla Carga de Doenças: as Redes de Atenção à Saúde, páginas 47 a 54). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_condicoes\\_atencao\\_primaria\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf)

PAIM, Jairnilson Silva. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). **Cad. Saúde Pública**. 2013, vol.29, n.10, pp. 1927-1936. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a03v29n10.pdf>

## EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

AMARANTE, Paulo & COSTA. **Diversidade cultural e saúde**. Rio de Janeiro, CEBES, 2012.

BARTUCCI, Giovanna (org). **Psicanálise, Arte e estéticas da subjetivação**. Rio de Janeiro, Imago, 2001.

CAMPOS, Gastão. Sete Considerações sobre Saúde e Cultura, In: **Saúde e Sociedade**, 11 (1): 105 – 115, 2002.

DUCHAMP, Marcel. O ato criador, In: BATTCKOCK, Gregory (org.). **A nova arte**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1975.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **A sobrevivência dos vaga-lumes**. Belo Horizonte, UFMG, 2011.

MELO, Walter e FERREIRA, Ademir Pacelli. (Org.). A sabedoria que a gente não sabe. 1ed. Rio de Janeiro: Espaço Artaud, 2011.

FRAYZE-PEREIRA, João A. **Arte, Dor: inquietudes entre estética e psicanálise**. Cotia, São Paulo: Ateliê Editorial, 2005. (p.15-76; p.190-374).

SALLES, Cecília Almeida. **Gesto Inacabado**. Processo de Criação Artística, São Paulo, Annablume/Fapesp, 1998.

SLAVUTZKY, Abrão; SOUSA, Edson Luiz A. de e TESSLER, Elida (Orgs.). **A Invenção da Vida: arte e**

psicanálise, Porto Alegre, Artes e Ofícios, 2001.

## EDUCAÇÃO FÍSICA

ANJOS, Tatiana Coletto dos and Duarte, OLIVEIRA Ana Cláudia Garcia de, . A Educação Física e a estratégia de saúde da família: formação e atuação profissional. **Physis**, 2009, vol.19, no.4, p.1127-1144.

Acesso: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312009000400012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000400012&lng=en&nrm=iso)

BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Blumenau ,SC: Edibes, 2003.

BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana; DA ROS, Marco (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Volume 2. Blumenau – SC: Nova Letra, 2006.

BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVAO, Adriana; PALMA, Alexandre (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Volume 3. Ilheus: Editus Editora da UESC, Volume 3, 2007.

BILIBIO, L. F. ; DAMICO, J. G. S. Carta à um jovem professor. **Cadernos de Formação RBCE**, v. 2, p. 92/8-103, 2011.

Acesso: <http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/1258/655#>

FRAGA, Alex Branco (org). **Educação Física e Saúde Coletiva: Políticas de Formação e Perspectivas de Intervenção**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

FREITAS, Fabiana Fernandes de. **A educação física no serviço público de saúde**. São Paulo: Hucitec, 2007.

LUZ, Madel T. **Novos Saberes e Práticas em Saúde Coletiva: Estudos Sobre Racionalidades Médicas e Atividades Corporais**. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas: uma revisão de literatura. **Revista Paulista de Educação Física**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 23-29, 2000. Acesso: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14n1%20artigo8.pdf>

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi (org.). **Políticas do Corpo – Elementos para uma história das práticas corporais**. São Paulo: Estação Liberdade, 1995.

## ENFERMAGEM

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso 8º ed**, Brasília,2010,448p:il- (Série B, Textos Básicos de Saúde).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pré natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada- manual técnico**, Brasília, 2005, 163p- caderno nº 5.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**, Brasília, 2011,284p: il-( Série A, Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Tratamento diretamente observado (TOD) da Tuberculose na Atenção Básica**. Protocolo de Enfermagem. Brasília, 2011,168p:il- (Série F.Comunicação e Educação em Saúde).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal**, Brasília, 2002,90p: il-(Série A . Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva**, Brasília,2010,300p:il- (Série A Normas e Manuais Técnicos). Caderno de Atenção Básica, nº 26.

BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**, Brasília, 2007.

BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Realização do Teste Rápido para HIV e Sífilis na Atenção Básica e Aconselhamento em DST/AIDS**, Brasília, 2012.

BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Caderno de Atenção Domiciliar**, Brasília, 2012-2v. ;il.

BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)**, Brasília, 84p.:il, 2013.

PORTO ALEGRE, PREFEITURA MUNICIPAL, SMS, CGVS, NÚCLEO DE IMUNIZAÇÕES. **Instrução Normativa, Calendário Nacional de Vacinação**. Adaptação: Núcleo de Imunizações/DVE/CEVS/SES, Junho 2014.

PORTO ALEGRE, PREFEITURA MUNICIPAL, SMS, CGVS. Manual de **Biossegurança para Serviços de Saúde**, 80p.:il, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Nº6 (Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Disponível em: [tuberculose@saude.gov.br](mailto:tuberculose@saude.gov.br)); nº.8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); Nº. 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); Nº. 12 (Obesidade); Nº 13 (Controle dos Cânceres do colo de Útero e da Mama); Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica); nº 16 (Diabetes Mellitus); Nº 19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); Nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº. 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistosomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº. 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº. 23 (SAÚDE DACRIANÇA: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº. 24 (Saúde na Escola -2009); nº.25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº.27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº. 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); Nº 32 (Atenção ao pré-natal de baixo risco); e nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento); Disponíveis em: [http://200.214.130.35/dab/caderno\\_ab.php](http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php). ou [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs).**

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=22&sectionID=35>.

VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). **Técnicas Básicas de enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 p

**\*Inserido em 13/11/2014.**

## FARMÁCIA

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004. **Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 maio 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde, **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**: instruções técnicas para sua organização. 2006. 2 ed. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Decreto n. 5.813, de 22 de junho de 2006. **Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para Estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. **Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, Relatório de Gestão 2006-2010**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 271, de 27 de fevereiro de 2013. **Institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 fev 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1555, de 30 de julho de 2013. **Dispõe sobre o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 jul 2013.

Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília : CONASS, 2011. 186 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 7). In: [http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\\_7.pdf](http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf).

GUERIN, Giliane Dorneles; ROSSONI, Eloá; BUENO, Denise. Itinerários terapêuticos de usuários de medicamentos de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 17, n. 11, Nov. 2012 .

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. **A importância da Farmacovigilância:** monitorização da segurança dos medicamentos. Organização Mundial da Saúde, Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica:** Proposta. Brasília, Organização Panamericana De Saúde, 24 p, 2002

PEREIRA, Leonardo Régis Leira; FREITAS, Osvaldo de. A evolução da Atenção Farmacêutica e a perspectiva para o Brasil. **Rev. Bras. Cienc. Farm.**, São Paulo , v. 44, n. 4, Dec. 2008 .

VIEIRA, Fabiola Sulpino. Possibilidades de contribuição do farmacêutico para a promoção da saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 12, n. 1, Mar. 2007 .

## FISIOTERAPIA

BISPO JÚNIOR, J. P. **Fisioterapia e Saúde Coletiva:** desafios e novas responsabilidades profissionais. *Ciência & Saúde Coletiva*. Universidade Federal da Bahia (UFBA)- Instituto Multidisciplinar de SaúdeCampus Anísio Teixeira, abril de 2007.

DELIBERATO, Paulo C. P. **Fisioterapia Preventiva:** fundamentos e aplicações, SP; Ed. Manole, 2002. Cap.3 e 4.

PRYOR, Jennifer A.; WEBBER, Barbara A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos.** 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2002.Cap.1, 2 e 8.

LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde.** Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.

ROCHA, V.M.; CENTURIÃO, C.H. Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social. In: FRAGA, A.B.; WACHS, F. (Org.) **Educação Física e Saúde Coletiva:** políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 17-31. Disponível em: <http://cevs.org.br/arquivo/biblioteca/4013798.pdf>

STEDILE, M. O; CLAUS, S. M. Uma proposta inovadora de formação profissional em fisioterapia centrada na integralidade em saúde. In: **Ensino – Trabalho – Cidadania:** novas marcas ao ensinar integralidade no SUS. PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A (ORGANIZADORES). Rio de Janeiro: IMS/UERJ:CEPEQ:ABRASCO, 2006. P 137 a 153.

BARBOSA, E. G; FERREIRA, D.L.S; FURBINO, S.A; RIBEIRO, E.E.N. Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG. **Fisioter Mov.** 2010;23(2):323-30. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/fm/v23n2/15.pdf>

**FONOAUDIOLOGIA**

- ANDRADE, C.R.F de (org.). **Disfagia**: prática baseada em evidências. SP: Sarvier, 2012.
- ARAUJO L.M.B; FREIR R.M.A.C. Atendimento fonoaudiológico em grupo. **Rev. CEAC**, vol. 13, no.2, São Paulo, Mar./Apr. 2011.
- AVEJONAS, D.R.M.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. **Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol.** 2010; 15(3): 465-74.
- BRASIL. **Manual de rotinas para atenção com o AVC.** Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rotinas\\_para\\_atencao\\_avc.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf)
- Cartilha**: Contribuição da fonoaudiologia para o avanço do SUS. Disponível em: [www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cartilha%20sus%20-%20final.pdf](http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cartilha%20sus%20-%20final.pdf)
- COMUSA**: COMITÊ MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE AUDITIVA. Disponível em: <http://www.audiologiabrasil.org.br/portal/pdf/comusa.pdf>
- FERNANDES, E.L; CINTRA, L.G. A inserção da fonoaudiologia na Estratégia da Sade da Família: Relato de Experiência. **Rev. APS**, Juiz de Fora, jul./set. 2010:v. 13, n. 3, p. 380-385. Disponível em: <http://www.aps.uff.br/index>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n 39 - **DIRETRIZES DO NASF**: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: [vsm.sau.gov.br/bvs/.../caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.p...](http://vsm.sau.gov.br/bvs/.../caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.p...)
- ORTIZ, K.Z. **Distúrbios neurológicos adquiridos**: linguagem e cognição. Ed. Manole, 2009.
- PADOVANI, A.R. **Protocolo fonoaudiológico de introdução e transição da alimentação via oral para usuários com risco de disfagia (PITA)**. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010-110604/pt-br.php>
- SILVA, Andréa Tenório Correia da et al . Núcleos de Apoio à Saúde da Família: desafios e potencialidades na visão dos profissionais da Atenção Primária do Município de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 28(11):2076-2084, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v28n11/07.pdf>

**NUTRIÇÃO**

- RECINE, Elisabetta; MORTOZA, Andrea. **Consenso sobre habilidades e competências do nutricionista no âmbito da saúde coletiva**. Brasília: Observatório de Políticas de Segurança, 2013. Disponível em: <http://fs.unb.br/opsan/index.php/component/jdownloads/finish/4-opsan/20-consenso-sobre-habilidades-e-competencias-do-nutricionista-no-ambito-da-saude-coletiva?Itemid=125>
- BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm)
- \_\_\_\_\_. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 151 p. Disponível em: <http://portalsaude.sau.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde**: norma técnica do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/orientacoes\\_coleta\\_analise\\_dados\\_antropometricos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf) Acesso em 03.11.2014
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos de saúde**: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília, 2011. 76 p. ERRATA. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/errata\\_normatecnica\\_sisvan.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/errata_normatecnica_sisvan.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma alimentação saudável:** guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs\\_10passos.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Saúde da criança:** crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Saúde da criança:** nutrição infantil, aleitamento materno e nutrição complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad23.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad23.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Saúde na escola.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 24) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab24>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_35.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). 2014. 212 p. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família.** v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_39.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf)

CORDÁS, A. Tácki; KACHANI, Adriana T. **Nutrição em Psiquiatria.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUPPARI, Lilian. **Guia de nutrição:** Nutrição clínica no adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. 2 ed. Barueri. Manole, 2009.

MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição:** da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

## ODONTOLOGIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília, DF, 2000. 118 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. **Falando sobre Câncer de Boca.** Rio de Janeiro, 2002. 52 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF, 2004. 16 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Projeto SB Brasil 2003**: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003: resultados principais. Brasília, DF, 2004. 68 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal**. Caderno de Atenção Básica nº 17. Brasília, DF, 2006. 92 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de especialidades em saúde bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 100 p.: il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Projeto SB 2010: **Pesquisa Nacional de Saúde Bucal**. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto\\_sb2010\\_relatorio\\_final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal**. Disponível em [http://conselho.saude.gov.br/conferencia/Saude\\_Bucal/Rel\\_Final\\_CNSB.pdf](http://conselho.saude.gov.br/conferencia/Saude_Bucal/Rel_Final_CNSB.pdf)

BRUNETTI, Maria Christina; FERNANDES, Marilene Issa; MORAES, Rodrigo Guerreiro Bueno de. **Fundamento de Periodontia**: teoria e prática. São Paulo: Artes Médicas, 2007. 353 p. il.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E.A.M. **Cárie dentária**: a doença e seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005.

MOYSÈS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÈS, Samuel Jorge. **Saúde bucal das famílias**: trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008. 308p.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, B.C. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

## PSICOLOGIA

ALBERTI, Sonia; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Orgs). **Psicanálise e Saúde Mental: uma aposta**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2006

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. 1 ed. São Paulo: Geração Editorial, 2013

BARROS, R. B.; PASSOS, E. A construção do Plano da Clínica e o Conceito de Transdisciplinariedade. **Revista Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 16, n.1, jan./abr. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>

BARROS, R. B. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces? **Psicologia & Sociedade**. v. 17, n.2, p. 21-25. Maio-Ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf>

BARROS, R. B. **Grupo: A afirmação de um Simulacro**. 3 ed. Porto Alegre: Sulina, 2013/ Editora da UFRGS, 2009.

BEZERRA JR., B. Desafios da reforma psiquiátrica no Brasil. **Physis: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.17, n.2, p. 243-250, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n2/v17n2a02.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil/Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Brasília - Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05\\_0887\\_M.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05_0887_M.pdf)

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos

mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm)

CAMPOS, Rosana Onocko. **Psicanálise & Saúde Coletiva: interfaces**. São Paulo: Hucited, 2012.

CRUZ, Lilian Rodrigues; GUARESCHI, Neuza (Orgs.). **Políticas Públicas e Assistência Social: diálogo com as práticas psicológicas**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

CUNHA, Jurema Alcides, **Psicodiagnóstico-V**. 5. ed. rev. e ampl, Porto Alegre: Artmed, 2007.

DIMENSTEIN, M. O psicólogo e o compromisso social no contexto da saúde coletiva. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.6, n.2, p. 57-63, jul./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v6n2/v6n2a08.pdf>

KEHL, Maria Rita. *Sobre Ética e Psicanálise*. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

PALOMBINI, A. L. Acompanhamento terapêutico: dispositivo clínico-político. **Psychê**, Ano X, n.18, São Paulo, p.115-127, set. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psyche/v10n18/v10n18a12.pdf>

SANTOS, L. D.B. (org). **Outras Palavras sobre o cuidado de pessoas que usam drogas**. Porto Alegre: CRPRS, 2010. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo48.pdf>

## SERVIÇO SOCIAL

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar**: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre.2ª ed.2007, AGE.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

BRAVO, Maria Inês Souza MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

BRAVO, Política de Saúde no Brasil. IN.MOTA (org). **Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho Profissional**. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos Serviço de Saúde e a inserção dos(as) Assistentes Sociais. In. MOTA, Ana Elizabete et all. **Serviço Social e Saúde**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde** - Versão Preliminar. Grupo de trabalho serviço social na saúde. CFESS. Brasília, março de 2009.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. **Revista Diálogos**: pesquisa em extensão universitária. IV Congresso Internacional de Pedagogia Social: domínio epistemológico. Brasília, v.18, n.1, dez, 2012

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

KERN, Francisco Arseli. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: \_\_\_\_\_. **As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 63-94.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete (Col). **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.



NUNES, Carine Ronise Martins; MACHADO, Graziela Scheffer; BELLINI, Maria Isabel Barros. A qualificação e a contribuição do processo de trabalho dos assistentes sociais no campo da saúde mental. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p.225-239. (Coletâneas em Serviço Social, 2).

NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.

## TERAPIA OCUPACIONAL

Resolução COFFITO Nº 425, DE 08 de Julho de 2013. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Disponível em <http://www.coffito.org.br>.

**\*Alterado em 12/11/2014.**

DE CARLO, Marysia Prado, BARTALOTTI, Celina Camargo. **Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas**, São Paulo: Plexus, 2ª ed, 2001.

FIGUEIREDO, Ana Cristina. A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à Saúde Mental. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. VIII, n. 1, p. 75-86, março, 2004.

FIORATI, Regina Célia; SAEKI, Toyoko. **O Acompanhamento Terapêutico: Criatividade no Cotidiano**. São Paulo. Psyche. v. 10, nº 18. 2006.

GALVÃO, Cláudia Raffa; CAVALCANTI, Alessandra. (Org.) **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Parte II, capítulo 18. Parte VI, capítulo 38.

LIMA, Elizabeth Araújo. Oficinas e outros dispositivos para uma clínica atravessada pela criação. In: COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (orgs.). **Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

LOBOSQUE, Ana Marta. **Experiências da Loucura**. Rio de Janeiro: Garamond. 2001.

NICÁCIO, Fernanda; CAMPOS Gastão Wagner de Sousa. Instituições de “portas abertas”: novas relações usuários-equipes-contextos na atenção em saúde mental de base comunitária/territorial **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 16, n. 1, p. 40-46, jan./abr., 2005. Disponível em: <http://www.crefito.com.br/revista/TO/2005-1/10%20-%20p40-46>. Pdf

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini, FERIOTTI, Maria de Lurdes. **Terapia Ocupacional e Complexidade práticas multidimensionais**. 1.ed., Curitiba, PR: Edit. CRV, 2013.

PRATA, Nina Isabel Soalheiro. As Oficinas e o Ofício de Cuidar. In: COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (orgs.). **Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

RIBEIRO, M. C.; MACHADO, A. L. **A Terapia Ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 72-75, maio/ago. 2008.

YASUI, Silvio. **Rupturas e Encontros, Desafios da Reforma Psiquiátrica Brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2010. Capítulo 3.

## VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BRASIL. Presidência da República. **Lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm)

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975.** Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6259.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm)

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 6437, de 20 de agosto de 1977.** Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6437.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.htm](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.108 p. : – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume13.pdf>

TEIXEIRA, Carmen Fontes; PAIM, Jairnilson Silva; VILASBÔAS, Ana Luiza. SUS, modelos assistenciais e vigilância da saúde. **Inf. epidemiol. SUS**, 7(2):7-28, abr.-jun. 1998. ilus. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus\\_vol7\\_2\\_sus.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus_vol7_2_sus.pdf)

MONKEN, Maurício; BARCELLOS, Christovam. Vigilância em saúde e território utilizado: possibilidades teóricas e metodológicas. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 21(3):898-906, mai.-jun., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v21n3/24.pdf>

MALTA, Deborah Carvalho et al. Relatório: A construção da vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no contexto do Sistema Único de Saúde: **Epidemiologia e Serviços de Saúde**. Volume 15 - Nº 3 - jul/set de 2006. Disponível em: [http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742006000300006&lng=em](http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742006000300006&lng=em)

LESSA, Inês. Doenças crônicas não-transmissíveis no Brasil: um desafio para a complexa tarefa da vigilância. **Ciência & Saúde Coletiva**, 9(4):931-943, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n4/a14v9n4.pdf>

TAMBELLINI, A.T. e Câmara, V. A temática saúde e ambiente no processo de desenvolvimento do campo da saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais e metodológicos. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**; 3(2):47- 59. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v3n2/7150.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 7 ed.- Brasília: Ministério da Saúde,2009. 816p.( Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.epi.uff.br/wp-content/uploads/2013/10/Guia-de-Vigil%C3%A2ncia-Epidemiol%C3%B3gica-%E2%80%93-7%C2%AAedi%C3%A7%C3%A3o-2010.pdf>

PORTO ALEGRE. **Lei complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996.** Institui o Código Municipal de saúde do município de Porto Alegre e dá outras providências. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-complementar/1996/39/395/lei-complementar-n-395-1996-institui-o-codigo-municipal-de-saude-do-municipio-de-porto-alegre-e-da-outras-providencias.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1378/GM/MS, de 09/07/2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html)

WALDMAN, Eliseu Alves; DA COSTA ROSA, Tereza Etsuko. **Vigilância em saúde pública.** Universidade de Sao Paulo. Faculdade de Saude Publica, 1998. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/files/Volume07.pdf>